



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

PROJETO DE LEI Nº 2.248, DE 2019

Modifica a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para acrescer à composição do Comitê Gestor de Eficiência Energética representantes dos consumidores e da comunidade acadêmica.

EMENDA ADOTADA

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º O § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

‘Art. 6º-A

§ 1º

VIII – 1 (um) representante dos consumidores, indicado pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ouvidas as entidades de defesa do consumidor, na forma do regulamento;

IX – 1 (um) representante da comunidade acadêmica, com notório saber no tratamento da eficiência energética, indicado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia (SBPC);

X – 1 (um) representante da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ABESCO.

..... .’ (NR)’

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente